



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Campus Santa Rosa
Av. Cel. Bráulio de Oliveira, 1.400, Bairro Central
Santa Rosa – RS, CEP.: 98.787-740



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FARROUPILHA**

Campus Santa Rosa

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2018.

O Instituto Federal Farroupilha – *Campus Santa Rosa/RS*, com sede na Av. Cel. Bráulio de Oliveira, Bairro Central, na cidade de Santa Rosa, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.662.072/0008-24, neste ato representado pela sua Diretora Geral, Renata Rotta, nomeada pela Portaria n.º 1856/2016, publicada no DOU em 05 de dezembro de 2016, inscrita no CPF sob o nº 971.483.500-34, portadora da Carteira de Identidade nº 7055771427, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **07/2018**, publicado no Diário Oficial da União do dia 19 de outubro de 2018, página 54 da seção 3, processo administrativo n.º 23242.000357/2018-88, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços de Equipamentos de Cozinha para o Instituto Federal Farroupilha - *Campus Santa Rosa* e demais órgãos participantes, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I e II do edital de **Pregão nº 07/2018**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

NOME DA EMPRESA: DIRCEU LONGO & CIA LTDA

CNPJ: 92.823.764/0001-03, **Endereço:** Avenida 21 de Abril, nº 51, **Bairro:** Centro, **Município:** Barão de Cotegipe, **UF:** RS, **CEP:** 99.740-000, **Telefone:** (54) 3523-1295/ (54) 3523-2096, **E-mail:** dilon.net@uol.com.br

Responsável pela Empresa: Dirceu Longo

**DIRCEU LONGO E CIA
LTDA
EPP:92823764000103**

Assinado de forma digital por
DIRCEU LONGO E CIA LTDA
EPP:92823764000103
Dados: 2018.12.07 17:48:31 -02'00'

IFFarroupilha – *Campus Santa Rosa*

SRP 07.2018

Lauda 1 de 3.



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO - R\$	VALOR TOTAL - R\$
49	Cilindro. Características adicionais: sistema rápido de abertura e engrenagem em aço temperado, potência do motor de 1/2 CV, monofásico, diâmetro do cilindro 70 mm. Capacidade: 4 kg de massa por operação. Tensão: 220 V. Marca de referência: Venâncio, modelo CLE S. Garantia mínima de 1 ano.	Unid	Gastrom aq CLE390	5	R\$ 2.898,90	R\$ 14.494,50
53	Mixer. Características adicionais: potência mínima de 700 w, 2 velocidades, lâminas destacáveis em aço, acompanha copo de 600 ml, botões emborrachados. Tensão: 220 V. Marca de referência: Philco. Garantia mínima de 1 ano.	Unid	Philco 700	15	R\$ 249,00	R\$ 3.735,00
TOTAL					R\$ 18.229,50	

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. Este Registro de Preços tem vigência de 12 (doze) meses, a contar de 06/12/2018, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2. Quanto ao preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quanto ao Preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.8.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.8.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.8.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.8.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.8.1, 4.8.2 e 4.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.10.1. Por razão de interesse público; ou

4.10.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência – ANEXO I do Edital de Licitação.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ATA de registro de preços, inclusive os acréscimo de que trata o §1º, do Artigo 65, da Lei 8.666/93.

5.3. As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo 23242.000357/2018-88 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

5.4. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Instituto Federal Farroupilha Campus Santa Rosa e do Fornecedor Beneficiário.

Santa Rosa - RS, 06 de dezembro de 2018.



Autoridade competente do IF Farroupilha
Renata Rotta
CPF: 971.483.500-34
IF Farroupilha – Campus Santa Rosa

DIRCEU LONGO E
CIA LTDA
EPP:9282376400010
3
Assinado de forma digital
por DIRCEU LONGO E CIA
LTDA EPP:92823764000103
Dados: 2018.12.07 17:49:44
-02'00'

Representante Legal da Empresa
Dirceu Longo
CPF: 407.300.340-20
DIRCEU LONGO & CIA LTDA

Renata Rotta
Portaria nº 1.856/2018
Diretora Geral do IFFAR
Campus Santa Rosa

SRP 07.2018

Lauda 3 de 3.

